

ATA N.º 20

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES
DE FIGUEIREDO EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng^a. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr^a. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 03 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 29 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, referiu-se ao novo concurso relativo aos transportes públicos rodoviários, salientando a necessidade de ser divulgada, pela população, a informação relativa ao novo modelo a operar, nomeadamente, a divulgação de horários, bilhética e trajetos.

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto, aprovou uma campanha de informação que será divulgada pelos municípios envolvidos. Disse haver apenas um fator que, neste momento, pode ser mais inibidor e que diz respeito à regularização e formação de um elevado número de motoristas. Que o processo irá evoluir de uma forma muito mais ágil, logo que a empresa metropolitana esteja a funcionar, não do ponto de vista do transporte, mas do ponto de vista do modelo. Que tudo está a ser preparado e em outubro arrancará a campanha de informação.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 19 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 19 da reunião pública de Câmara, realizada em 04 de setembro de 2023.

Os Senhores Vereadores Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, Dr. José Joaquim Cancela Moura, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, Dr. Elísio Ferreira Pinto e Dra. Célia Maria Mendes Correia, não votaram a aprovação da ata nº 19 da reunião pública de Câmara de 04 de setembro de 2023, em virtude de não terem participado na mesma.

PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DAS POLÍTICAS SOCIAIS EDOC/2023/95846

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, o seguinte:

- **Aprovar a estrutura flexível e submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, a presente Proposta de estrutura nuclear da organização dos serviços municipais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nos termos propostos.**
- **Aprovar e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal o teor da proposta de estrutura flexível dos serviços municipais, ora identificada como anexo II.**
- **Que, em consequência da deliberação da Assembleia Municipal que aprove a estrutura nuclear e, no seguimento da reorganização/extinção das respetivas unidades orgânicas que lideram, operada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, manter a comissão de serviço nos termos propostos.**
- **Aprovar a abertura dos procedimentos concursais identificados, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em**

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação.

- Anular os procedimentos concursais que se encontram abertos para provimento de cargos de direção nas unidades orgânicas agora revistas, e remeter a proposta à Assembleia Municipal para nomeação do Júri que conduzirá as diversas fases de cada um dos concursos, nos termos propostos.

POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA 25 DE ABRIL, BLOCO 2, Nº 75 – 2º DTº - TRAS., FREGUESIA DE CANIDELo, POR ÓBITO DA ARRENDATÁRIA MARIA DIANA DOS SANTOS MIRANDA GOMES

EDOC/2023/96065

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1- A emissão do mandato de posse administrativa da habitação sita na Rua 25 de abril, Bloco 2, nº 75, 2º Dtº -Trs., da freguesia de Canidelo, bem como, do mandato de notificação edital a afixar na data em que for tomada a posse do bem imóvel, concedendo aos legítimos herdeiros, um prazo de 60 dias para proceder ao levantamento de todos os bens que forem encontrados na habitação, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos, considerados perdidos a favor do município;
- 2- A execução dos referidos procedimentos pela Polícia Municipal, fixando-se a sua execução em data a determinar oportunamente.

ENCERRAMENTO AO PÚBLICO DA CASA-MUSEU TEIXEIRA LOPES/GALERIAS DIOGO DE MACEDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2023 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA E DETEÇÃO DE INCÊNDIO

EDOC/2023/82321

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 04.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o encerramento ao público da Casa-Museu Teixeira Lopes/Galerias Diogo de Macedo nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023 para intervenção no âmbito da modernização do sistema de deteção de incêndio, nos termos informados.

PCGT – ID 970 – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CAMPANHÃ – ELABORAÇÃO – PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO

EDOC/2023/90873

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nomear como representantes do Município de Vila Nova de Gaia no Plano de Urbanização de Campanhã a Diretora Municipal do Urbanismo, Arquitecta Dina Henriques e o Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Arquitecto Rui Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA CEDÊNCIA DO ESPAÇO CORPUS CHRISTI, NO VALOR DE 300,00€, PARA A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO INTERNACIONAL DO ISPGAYA NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2023

EDOC/2023/75001

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela cedência do Espaço Corpus Christi, no valor de 300,00€, para a realização do Congresso Internacional do ISPGAYA, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, nos termos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO DISCIPLINAR Nº DIS03RP2023 INSTAURADO A TRABALHADOR DA DIVISÃO DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS – RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/92553

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, manifestou a sua preocupação relativamente aos processos disciplinares, dizendo que 80% deles são arquivados por falta de provas. Que, no caso concreto, se aplica uma sanção de acordo com aquilo que é a metodologia normal em termos de Processo Penal, contudo, disse ser de opinião de que se deveria adequar a pena ou sanção à gravidade dos atos.

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a opinião do Executivo relativamente a este processo e outros similares, será transmitida ao responsável da área, pelo que, o assunto será retirado da ordem do dia.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

REVISOR OFICIAL DE CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2023

EDOC/2023/96157

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado submeter, nos termos da alínea d) do artigo 77ª. da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação, o presente assunto à Assembleia Municipal.

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ABRIGO DO ARTIGO 51º Nº 1 DA LEI Nº 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO ATÉ AO VALOR DE 38.988.218,61€
EDOC/2023/73677

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos ao abrigo do artigo 51º nº 1 da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, até ao valor de 38.988.218,61€, à CGD – Caixa Geral de Depósitos, bem como, a respetiva minuta do contrato, nos termos informados.

CANDIDATURA PRR – 1º DIREITO – AQUISIÇÃO DE 36 FOGOS, FREGUESIA DA MADALENA
EDOC/2022/82430

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de participação para aquisição de 36 fogos, na Freguesia da Madalena, no âmbito da Candidatura PRR – 1º direito, nos termos informados.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DE UMA RESPOSTA PARA A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COMPANHIA DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

EDOC/2021/54423

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 04.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vila Nova de Gaia, com vista ao desenvolvimento de uma resposta para a necessidade de acolhimento e proteção dos animais de companhia de vítimas de violência doméstica, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DA MADALENA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL "ANUNCI ARTE", NO VALOR DE 3.000,00€ (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2023/77137

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.



Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria da Madalena, para apoio à realização da semana cultural “ANUNCI ARTE”, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A AMARGAIA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE GAIA, PARA APOIO NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “NOITE BRANCA - 2023”

EDOC/2022/82564

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a AMARGAIA – Associação para o Desenvolvimento de Gaia, para apoio não financeiro à realização do evento “Noite Branca - 2023”, nos termos apresentados.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO ARRÁBIDA SHOPPING – SICAFI SA, PARA A REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCERTO DE HOMENAGEM À FADISTA MARIZA “NO PALCO DO MUNDO”

EDOC/2023/84870

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio não financeiro ao Arrábida Shopping – SICAFI SA, para a realização e divulgação do concerto de homenagem à fadista Mariza “No Palco do Mundo”, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL, PARA APOIO À CELEBRAÇÃO DOS 70 ANOS DAS FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, NO VALOR DE 2.500,00€ (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2022/61753

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival, para apoio à celebração dos 70 anos das Festividades em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.



ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL, PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA ANEXA À CAPELA DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS EM SEIXO ALVO, NO VALOR DE 15.000,00€ (QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2022/93507

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival, para as obras de recuperação da capela mortuária anexa à capela da nossa senhora dos remédios em seixo alvo, no valor de 15.000,00€ (quinze mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE, PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES A REALIZAR NOS MUROS DO CAMPO DE JOGOS DO CLUBE

EDOC/2023/93277

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 08.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Valadares Gaia Futebol Clube, para a concretização das intervenções a realizar nos muros do campo de jogos do clube, nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO "CORRIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS" DECORRIDO NO DIA 21 DE MAIO DE 2023 E ORGANIZADO PELO ORFEÃO DA MADALENA, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/23424

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas para a realização de evento "Corrida de Carrinhos de Rolamentos" decorrido no dia 21 de maio de 2023 e organizado pelo Orfeão da Madalena, solicitado pela Junta de Freguesia da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À FESTA DA NOSSA SENHORA DA NAZARÉ - PRAIA DA AGUDA, SOLICITADO POR CPA – ASSOCIAÇÃO COMISSÃO PRAIA DA AGUDA DA SENHORA DA NAZARÉ

EDOC/2023/65588



Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas relativas à Festa da Nossa Senhora da Nazaré - Praia da Aguda, solicitado por CPA – Associação Comissão Praia da Aguda da Senhora da Nazaré, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA NÚMERO 32/2003, SOBRE O LOTE 50 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA MARROCA EDOC/2023/60489

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- a) Aprovar a revogação do direito de superfície, constituído pela escritura número 32/2003, lavrada no Notário Privativo do Município, em 09/09/2003, no Livro de Notas número 141, de folhas 2 a folhas 4, a favor de Maria da Conceição Soares Moreira e marido, Salvador Moura Silva, sobre o prédio urbano composto por terreno destinado a construção, sito no Lugar da Vessada, freguesia de Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 405 e inscrito na matriz sob o artigo U1811, identificado na planta de localização anexa à etapa 10 da presente distribuição, que constitui o lote 50 do Loteamento Municipal Da Quinta Da Marroca, uma vez que os superficiários não procederam à construção da moradia unifamiliar a que estavam obrigados por força daquela escritura;
- b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Cedência do Direito de Superfície de Terrenos Municipais, aprovar a restituição do valor de € 841,12 (oitocentos e quarenta e um euros e doze cêntimos) aos superficiários;
- c) Aprovar a minuta da respetiva escritura.

ALIENAÇÃO DA PARCELA C DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 02/89 DE 4 DE JANEIRO – 13º ADIAMENTO PARA ACERTO DE EXTREMAS DO LOTE 41 – RUA NOVA DO FONTÃO, FREGUESIA DE CANIDELo

EDOC/2023/61927

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- I - No seguimento do Processo de Alteração da Licença de Loteamento registado sob o número 5017/21- PL - Canidelo, o qual deu origem à emissão do 13.º aditamento ao alvará de loteamento número 02/89, de 4 de janeiro, autorizar a alienação da parcela de

terreno denominada Parcela C, composto por terreno "outros", com a área de 53,39 metros quadrados, sita na Rua Nova do Fontão, freguesia de Canidelo, descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 8374 e inscrito na matriz predial sob o artigo U9396, pelo preço de € 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um euros), com vista a acerto de extremas do prédio urbano que constitui o Lote 41 do indicado loteamento, sito no Lugar de Sampaio, freguesia de Canidelo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 821 e inscrito na matriz sob o artigo U4274.

II - Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda.

RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ANAMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AMPUTADOS, EM 28 DE JANEIRO DE 2020, REGISTRADO SOB O NÚMERO 15/2020
EDOC/2022/8886

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Aprovar a rescisão do contrato de comodato celebrado entre esta Edilidade e a ANAMP - Associação Nacional de Amputados, em 28 de janeiro de 2020, registado sob o número 15/2020, segundo o qual o Município cedeu, em regime de comodato, à referida associação, os seguintes estabelecimentos:

- loja (L6), com entrada pelo número 121 da Rua Diogo Cassels, que corresponde à fração "GL";
- lojas 13 e 13 A (L13 e L 13A), com entrada pelo número 121 da Rua Diogo Cassels, que correspondem à fração "GS";
- loja 22 (L22), com entrada pelo número 100 da Rua Afonso Albuquerque, que corresponde à fração "HB", todas do prédio urbano sito na Rua Diogo Cassels, números 119, 121, 127, 135, 137 e 145, Rua Elias Garcia, números 240 e 260 e Rua Afonso de Albuquerque, números 100, 110 e 114, na união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3674 – Mafamude e inscrito na matriz sob o artigo U9694;

II - Aprovar a minuta do respetivo termo de rescisão.

ALIENAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 103,00 METROS QUADRADOS PARA ANEXAÇÃO AO LOTE 1 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N-UMERO 03/04, DE 27 DE FEVEREIRO

EDOC/2023/57930

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- I - No âmbito do Pedido de Informação Prévia registado sob o número 5450/10 - Oliveira do Douro e do Processo 4264/11 - PI /Oliveira do Douro, autorizar a alienação, aos proprietários do Lote 1 do loteamento titulado pela licença número 03/04, de 27 de fevereiro, a parcela de terreno com a área de 103,00 metros quadrados, sita na Rua Teixeira de Pascoais, freguesia de Oliveira do Douro, descrita na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4633 e inscrita na matriz sob o artigo U6803, pelo montante de € 11.716,25 (onze mil setecentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), a fim de ser anexada ao referido lote, de forma a constituir um único prédio;
- II - Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda.

EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA NÚMERO 116/89, LAVRADA NO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO, EM 21/06/1989, SOBRE O LOTE 56 DA URBANIZAÇÃO DENOMINADA “QUINTA VELHA” - GRIJÓ
EDOC/2022/17319

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- a) Aprovar a extinção do direito de superfície, constituído pela escritura número 116/89, lavrada no Notário Privativo do Município, em 21/06/1989, no Livro de Notas número 97, de folhas 90 vr. a folhas 92 vr., a favor de Joaquim Monteiro Domingues de Oliveira e mulher, Arlete Mariana da Conceição Moreira Oliveira, sobre a parcela de terreno com a área de 225,00 metros quadrados, que constitui o lote 56 da Urbanização Municipal denominada "Quinta Velha", sito no Lugar da Póvoa de Cima, freguesia de Grijó, o qual seria a destacar do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 159 e do inscrito na matriz sob o artigo R164 da extinta freguesia de Grijó, identificado com a referência L56 na planta de localização constante da etapa 29 da presente distribuição, uma vez que os superficiários não procederam à construção da moradia unifamiliar a que estavam obrigados por força daquela escritura, nem ao registo do referido direito de superfície a seu favor;
- b) Aprovar a minuta da escritura de reconhecimento da extinção do direito de superfície.

PROPOSTA DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE – CO2-IO1 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – APROVAÇÃO DE MINUTAS

EDOC/2022/4851

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as minutas de contrato promessa de compra e venda, anexas à etapa 70.18, da presente distribuição, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SÁBADOS AO PARQUE”, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PRR COMUNIDADES DESFAVORECIDAS – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2023/41672

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo e Autorizo. À Câmara. 06.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal a assunção dos encargos plurianuais, nos termos do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR nº 86/11 de 11 de abril, a ocorrer nos seguintes termos:

Rubrica: 2023 A 38 Outros Serviços

2024: 115.000,00€ + IVA

2025: 110.000,00€ + IVA

PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – CONSTRUÇÃO – PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA DE 10% E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA À MINUTA DO CONTRATO EDOC/2023/51749

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.09.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD se abstêm, com os fundamentos manifestados em deliberações anteriores, relativamente ao presente investimento.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Autorizar a substituição dos décimos a reter aquando dos pagamentos referentes aos trabalhos do presente contrato, em valor correspondente a 5% do preço contratual, por garantia bancária, visto que o adjudicatário prestou esse documento em valor correspondente a 10% do preço contratual em vez dos 5% exigidos;**
- 2. Aprovar a alteração realizada à minuta do contrato, que se encontra em anexo à etapa 81, da presente distribuição.**

FORUM DE CIDADANIA DE LEVER – PROPOSTA DE ADICIONAL Nº 2 EDOC/2023/46357

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo para ser prestada caução, em valor correspondente a 5% no âmbito do presente adicional, pelo prazo de 10 dias, nos termos informados.



CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA PARA OS ACES DE VILA NOVA DE GAIA E OS ACES DE ESPINHO/GAIA EDOC/2023/82935

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.09.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou se os 2 milhões de euros estão contemplados nas transferências de competências iniciais, na área da saúde, isto é, se fazem parte do lote de transferências ou se o Município terá de assumir este valor, em nome do Governo.

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse estar contemplado globalmente, contudo, poderá haver alguma oscilação nos valores de mercado e o encontro de contas será feito na Comissão de Acompanhamento, ao fim do primeiro ano.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Autorizar e aprovar o presente procedimento que tem por objeto a "Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para os ACES de Vila Nova de Gaia e os ACES de Espinho/Gaia" e restantes pedidos formulados na etapa 28 do EDOC/2023/82935, autorizando a adoção do procedimento de concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, com a fundamentação constante na informação de abertura que se anexa na etapa 28 do EDOC/2023/82935;
- Aprovar as disposições constantes no caderno de encargos, informação de abertura retificada, programa do procedimento, minuta do anúncio no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia e lista de artigos modelo acingov, que se encontram na etapa 28 do EDOC/2023/82935, nos termos da alínea c), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- Definir, como preço base global máximo (plafond), o valor de € 2.316.000,00 + 23% IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, para o prazo máximo de vigência de 3 anos;
- Autorizar o cabimento da verba total de € 2.848.680,00 (2.316.000,00 € + 23% IVA);
- Definir que o concorrente que assumir a posição de Adjudicatário garantirá, no prazo de 10 (dez) dias após notificação da adjudicação a obrigação de celebrar o contrato, mediante a prestação de caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de referência do período de vigência inicial do contrato;
- Nomear dos elementos do Júri e do gestor do contrato indicados na informação de abertura;
- Submeter os encargos para anos seguintes a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2023/88529

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 04.09.2023"



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais de utilização de viaturas municipais, nos termos de listagem anexa à presente distribuição, nos termos informados.

PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2023/87139

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 04.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais de utilização de viaturas municipais, nos termos de listagem anexa à presente distribuição, nos termos informados.

PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL)

EDOC/2023/92133

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações feitas por munícipes, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, de alguns bens, devendo os mesmos ser doados à PATA (Plataforma de Acolhimento de Tratamento Animal), nos termos informados.

DOAÇÃO EFETUADA PELO HIPERMERCADO INTERMARCHÉ PARA A PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL)

EDOC/2023/93882

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a doação efetuada pelo Hipermercado Intermarché à PATA (Plataforma de Acolhimento de Tratamento Animal), nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE NAS FUNÇÕES DE RECOLHA DE RESÍDUOS

EDOC/2023/17372

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Concordo. À Câmara. 13.09.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD se vão abster, porque constitui um benefício financeiro para os funcionários e, desde logo, tendo estas pessoas as circunstâncias de penosidade e de insalubridade, não deve constar no Orçamento de Estado, porque a obrigatoriedade de pagar este subsídio, é da responsabilidade das câmaras municipais. Que esta situação origina uma injustiça entre aqueles que trabalham para uma concessionária de recolha de resíduos sólidos e os funcionários da autarquia. Que seria importante que, por exemplo, os funcionários das juntas de freguesia que trabalham nos cemitérios, nos jardins e na recolha de resíduos, tivessem um tratamento de igualdade, sensibilizando-se as juntas de freguesia para o efeito.

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que, com a entrada em vigor da Lei, houve um trabalho com todas as juntas de freguesia para identificar, de forma homogénea, aquilo que era identificável. Que deveria haver uma espécie de aclaração que definisse quais são as categorias profissionais abrangidas por este subsídio.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a seguinte proposta, porquanto financeiramente sustentada, conforme informação da Direção Municipal de Finanças e Património:**

A) As funções de recolha e tratamento de resíduos preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, conforme fundamentou a Diretora de Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, Eng. Rita Diogo, corroborado pelo parecer da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, nos termos introduzidos pelo artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro;

B) Que sejam aprovados os níveis de penosidade e insalubridade propostos pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, nos termos do Relatório já identificado, o que igualmente se propõe;

C) Atribuição do suplemento aos trabalhadores do Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, identificados pela dirigente do serviço, com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2021, nos dias em que efetivamente foram prestadas funções pelos trabalhadores, em sujeição às condições de penosidade ou insalubridade identificadas, informação que, mensalmente, deverá ser apresentada pela dirigente da unidade orgânica. Considerando que o trabalhador José Elísio Teixeira já auferiu suplemento destinado ao mesmo efeito, isto é, o valor auferido considerava o risco das funções exercidas, será assegurado o acerto de valores devidos;

D) Igualmente, se propõe que seja autorizada a alteração à caracterização do conteúdo funcional da carreira e categorias que os trabalhadores integram, caracterizando-se os postos conforme o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

PROVIMENTO DE CARGO DE COORDENADOR E COMANDANTE DE BATALHÃO

EDOC/2023/95843

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a proposta de equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil à remuneração de Diretor Municipal, com direito a despesas de representação, nos**

termos definidos nos n.º 5 e 6 do artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
EMPREITADA DE DOTAÇÃO DAS LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO – LIGAÇÕES MECÂNICAS CASTELO DE GAIA (LIGAÇÕES A, B, C, D) – APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA SUSPENSÃO DE TRABALHOS, DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO E DO RESPECTIVO AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL
EDOC/2023/92840

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- a) Deferir o pedido de prorrogação de prazo, apresentado pelo empreiteiro, embora com enquadramento na alínea a) do Art.º 297 e do Art.º 298º, ambos do CCP, visto que as situações reportadas são motivadoras da suspensão parcial da obra, com a consequente prorrogação de prazo;
- b) Aprovar a suspensão dos trabalhos nos termos da alínea a) do Art.º 297º do CCP e a consequente prorrogação de prazo pelo período de 55 dias, conforme Art.º 298º do CCP;
- c) Aprovar o Plano de Trabalhos Modificado, proposto pelo empreiteiro;
- d) Aprovar o respetivo Auto de Suspensão Parcial.

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE DOIS SENTIDOS DE CIRCULAÇÃO NA RUA DAS MOUTADAS, ENTRE A TRAVESSA PEDRO NUNES E A ENTRADA/SAÍDA DA GARAGEM - GULPILHARES
EDOC/2022/91246

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à postura municipal de trânsito para implementação de dois sentidos de circulação na Rua das Moutadas, entre a Travessa Pedro Nunes e a entrada/saída da garagem – Gulpilhares, nos termos informados. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DE SÃO VICENTE – SENTIDO ÚNICO DA RUA DOUTOR JORGE DA FONSECA JORGE PARA A RUA DE S. VICENTE, FREGUESIA DE GRIJÓ
EDOC/2023/87333

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito para implementação de: travessa de São Vicente – sentido único da Rua Doutor Jorge da Fonseca Jorge para a Rua de S. Vicente, freguesia de Grijó, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA A ALAMEDA DA QUINTA, FREGUESIA DE CANIDELO – IMPLEMENTAÇÃO DE PARAGEM OBRIGATÓRIA

EDOC/2023/68654

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito para a Alameda da Quinta, freguesia de Canidelo (entrada em vigor após receção provisória da obra): – Alameda da Quinta – Paragem obrigatória no entroncamento com a Avenida Afonso de Albuquerque e Rua de Manuel Marques Gomes, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO PROJETO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA AFURADA

EDOC/2022/98617

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito do projeto do parque de estacionamento na Afurada, com 85 lugares, dos quais 18 lugares se destinam ao carregamento de veículos elétricos, sendo que a circulação rodoviária se fará num único sentido, com vista à otimização do parque, em São Pedro da Afurada, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA O VEÍCULO PESADO COM A MATRÍCULA AZ-10-PR, PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE “EXCETO

VEÍCULOS AUTORIZADOS”, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO POR "ANTÓNIO PIMENTA - CONSTRUÇÕES, LDA."

EDOC/2023/46417

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para o veículo pesado com a matrícula AZ-10-PR, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de "exceto veículos autorizados", salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por "ANTÓNIO PIMENTA - CONSTRUÇÕES, LDA.", nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS MATRÍCULAS AQ-82-EQ E 80-XV-93, PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE "EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS", SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO POR "BETÃO LIZ, S.A."

EDOC/2023/13725

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para os veículos pesados com as matrículas AQ-82-EQ e 80-XV-93, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de "exceto veículos autorizados", salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por "BETÃO LIZ, S.A.", nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS MATRÍCULAS 70-RS-06 E 57-FE-78, PARA PERMISSÃO DE

47
8

CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE “EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS”, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO POR “RIAL ENGENHARIA, LDA.”
EDOC/2023/51850

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para os veículos pesados com as matrículas 70-RS-06 e 57-FE-78, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de “exceto veículos autorizados”, salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por “RIAL ENGENHARIA, LDA.”, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA O VEÍCULO PESADO COM A MATRÍCULA 46-15-QF, PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE “EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS”, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO POR “TRANSPORTES LEO, LDA.”

EDOC/2023/13776

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para o veículo pesado com a matrícula 46-15-QF, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de “exceto veículos autorizados”, salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por “TRANSPORTES LEO, LDA.”, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS MATRÍCULAS: 07-UM-08, 15-VQ-24, 68-XE-64, 68-XE-65, AJ-22-RS, AJ-23-RS, AJ-24-RS, 37-99-FK, 38-GL-79 E AS-86-TA, PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE "EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS", SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO POR "RIAL ENGENHARIA, LDA."

EDOC/2023/51860

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para os veículos pesados com as matrículas 07-UM-08, 15-VQ-24, 68-XE-64, 68-XE-65, AJ-22-RS, AJ-23-RS, AJ-24-RS, 37-99-FK, 38-GL-79 e AS-86-TA, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de "exceto veículos autorizados", salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por "RIAL ENGENHARIA, LDA.", nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS MATRÍCULAS: AH-05-PA, 09-40-XI, 73-ZT-00, AD-38-EO, 34-ZL-58, 55-FI-30 E 66-DL-49, PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE "EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS", SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO POR "RIAL ENGENHARIA, LDA."

EDOC/2023/51862

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para os veículos pesados com as matrículas AH-05-PA, 09-40-XI, 73-ZT-00, AD-38-EO, 34-ZL-58, 55-FI-30 e 66-DL-

49, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de “exceto veículos autorizados”, salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por "RIAL ENGENHARIA, LDA.", nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS MATRÍCULAS: 46-15-QF, 04-CQ-09, 20-70-PR, AQ-82-EQ, 83-DB-70, 80-63-TF, 43-58-TR, 44-38-QG, 92-58-PB, 80-XV-93, 89-35-XR, AL-72-GB, AL-73-GB, AL-14-VO, AF-91-NT, 06-UJ-10 E 35-TH-84, PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE “EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS”, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO PELA BETÃO LIZ, S.A.

EDOC/2023/37740

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para os veículos pesados com as matrículas 46-15-QF, 04-CQ-09, 20-70-PR, AQ-82-EQ, 83-DB-70, 80-63-TF, 43-58-TR, 44-38-QG, 92-58-PB, 80-XV-93, 89-35-XR, AL-72-GB, AL-73-GB, AL-14-VO, AF-91-NT, 06-UJ-10 e 35-TH-84, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de “exceto veículos autorizados”, salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por "BETÃO LIZ, S.A.", nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA O VEÍCULO PESADO COM A MATRÍCULA AV-63-MQ, PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H, FICANDO A USUFRUIR DO ESTATUTO INDICADO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL (DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H E AS 19H) DE “EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS”, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ 31-12-2023, SOLICITADO POR II BOCCONCIONO NORTE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR LDA

EDOC/2023/90574

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação, no âmbito do regulamento de circulação e operações de carga e descarga de mercadorias, para o veículo pesado com a matrícula AV-63-MQ, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de "exceto veículos autorizados", salvo outra sinalização em contrário, até 31-12-2023, solicitado por "II BOCCONCIONO NORTE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR LDA.", nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR E RUA CONCEIÇÃO FERNANDES, EM VILAR DE ANDORINHO E MAFAMUDE, PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E REDE DE BT/IP, DURANTE 5 DIAS, NO VALOR DE €620,00 (SEISCENTOS E VINTE EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA ACE EDOC/2023/80529

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas pela ocupação de via pública e condicionamento de trânsito na Rua Heróis do Ultramar e Rua Conceição Fernandes, em Vilar de Andorinho e Mafamude, para execução de rede de águas residuais e rede de BT/IP, durante 5 dias, no valor de €620,00 (seiscentos e vinte euros), solicitado por FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA ACE, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO RELATIVA À ISENÇÃO DE IMI E IMT – PROC.1952/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR PEDRO LEÃO ROSAS COSTA SANTOS EDOC/2023/89877

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração AG do prédio sito na Rua António Ferreira Gomes, n.º 167, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Conservatória do Registo Predial de

Vila Nova de Gaia sob o n.º 700 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5954, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e da alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA CED – CAPTURAR, ESTERILIZAR, DEVOLVER NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, BEM COMO, A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES CUIDADORAS DE ANIMAIS, COM O OBJETIVO DE CONTROLAR E REDUZIR O NÚMERO DE GATOS ERRANTES ASSILVESTRADOS, REDUZIR OS FOCOS DE INSALUBRIDADE NO CONCELHO E GARANTIR UM MAIOR CONTROLO SANITÁRIO DAS POPULAÇÕES

EDOC/2023/90045

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de criação do Programa CED – CAPTURAR, ESTERILIZAR, DEVOLVER NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, bem como, a celebração de protocolos com associações cuidadoras de animais, com o objetivo de controlar e reduzir o número de gatos errantes assilvestrados, reduzir os focos de insalubridade no concelho e garantir um maior controlo sanitário das populações, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA PARA PROMOÇÃO DE UM WORKSHOP DE PREPARAÇÃO AQUÁTICA PARA O PARTO, NO VALOR DE 160,00€ (CENTO E SESENTA EUROS), SOLICITADO PELO CENTRO HOSPITAL DE GAIA/ESPINHO

EDOC/2023/91418

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxa pela utilização da piscina municipal Aurora Cunha, para promoção de um workshop de preparação aquática para o parto, no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), solicitado pelo CENTRO HOSPITAL DE GAIA/ESPINHO, nos termos informados.

ÁGUAS DE GAIA, S.A

PLANO EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA EM MORA

EDOC/2023/95871

Handwritten initials and a checkmark.

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Plano Excepcional de Regularização de Dívida em Mora, nos termos explanados no ofício nº 3609 de 2023-09-12 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues deu início à intervenção do Público:

Camila Rosa Pereira da Rocha - Disse necessitar de uma habitação social, porque a casa onde reside foi vendida. Perguntou para quando está prevista a atribuição de subsídio de apoio, para ajuda no pagamento das suas despesas.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o Governo criou um regime de apoio ao arrendamento e, de acordo com o mesmo, não é possível a mesma pessoa receber para o mesmo objetivo, um apoio de duas entidades diferentes (Câmara e Estado), pelo que, a Câmara fez uma alteração ao seu regulamento interno, para que, nos casos em que o apoio ao arrendamento do Governo não permita compensar o valor dos aumentos de renda, ela possa subsidiariamente apoiar também os cidadãos.

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar saiu da reunião.

Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos – Referiu-se à sua candidatura a uma habitação social, apresentada na Gaiurb, dizendo necessitar urgentemente de uma habitação, porque em 30 de setembro de 2023 terá de deixar a sua casa, tendo ao seu encargo o seu enteado e não ter recursos para arrendar uma casa aos preços que atualmente são praticados.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que, neste momento, o município tem 3.800 casas, estando todas ocupadas e onde não existe rotatividade, ou seja, os agregados são contemplados com as habitações e nelas permanecem até à sua morte. Que a Câmara está a desenvolver o programa de aquisição de casas, para fazer face às dificuldades que as pessoas estão a enfrentar. Disse que Vila Nova de Gaia é o segundo município do País a ter a segunda melhor e maior candidatura aprovada, no valor de 143 milhões de euros, mas as casas ainda estão a ser compradas e, em alguns casos, está a ser iniciada a sua construção. Disse existir uma lista de inscritos, todos com as suas dificuldades e problemas e existem agregados que estão à frente da Sra. Múncipe, pelo que, não poderá inverter ou alterar a ordem da lista, porque estaria a prejudicar outras famílias. Disse que irá ver o que se poderá fazer até ao final do mês, contudo, a Câmara não possui casas devolutas.

Jorge de Jesus Ribeiro de Oliveira – Disse residir na Rua General Torres e referiu-se ao funcionamento de um bar, dizendo ser impossível viver no local devido ao barulho diário de música, desde as 9h da manhã até

às 22h da noite. Que quer a Polícia Municipal quer a PSP foram contactadas e nada fizeram para resolver o assunto. Referiu-se a uma árvore que existe na Avenida Diogo Leite, em Santa Marinha, dizendo que a mesma, há 30 anos, não tem qualquer tipo manutenção. Referiu-se ainda a umas tampas no pavimento, nomeadamente, da NOS, que necessitam de ser reparadas e à falta de wc's na referida avenida. Referiu-se ao passadiço localizado em Cabo Simão, dizendo que o mesmo não reúne condições de segurança para os utentes.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse ter tomado nota das situações expostas pelo Sr. Município. Relativamente ao ruído, disse que a Rua General Torres e a Avenida Diogo Leite se transformaram em zona turística e que, a partir da 23h da noite, é fácil intervir, mas, durante o dia, é mais complicado, contudo, irá alertar a Polícia Municipal para a situação exposta. Disse que irá analisar a questão da árvore (plátano), junto do Parque Biológico e que o passadiço, fruto da sua utilização intensa, foi-se desgastando, pelo que, irá sofrer uma intervenção.

Manuel António de Oliveira – Referiu que terá recebido uma notificação da Câmara para a realização de obras no domínio público, nomeadamente, na Rua Linda Picão, freguesia de Canidelo. Disse ter conhecimento que a referida via irá ser intervencionada, em virtude da construção de prédios, perguntando se se justifica a notificação que terá recebido.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o Sr. Município tem o licenciamento para a construção de uma casa e que, de acordo com a lei, tem de apresentar uma caução. Que no processo de licenciamento, há a obrigatoriedade de realização de obras no domínio público, nomeadamente, a repavimentação de arruamento exclusivamente na zona frontal do edifício que o Senhor Município construiu/reabilitou, mantendo as características existentes. Que esta é uma regra do RJUE aplicada a todas as edificações do género e, todos os prédios que surgirem no local, terão de fazer exatamente o mesmo. Que o Sr. Município terá proposto que a Câmara realizasse a obra com os 2.300 euros da caução, mas a autarquia não pode utilizar a caução para se fazer substituir, a não ser em caso de litigância, ao empreiteiro ou dono da obra e não pode realizar uma obra que é da competência de um privado, pelo que, o Sr. Município foi notificado nesse sentido.

Isabel Maria Vila do Nascimento Tavares – Solicitou uma fiscalização aos projetos aprovados pela Câmara, para a realização de obras numa moradia na Praceta Baden Powell nº 61, freguesia de Mafamude.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que existem dois pedidos de licenciamento, um de 1990 e outro de 1995, os quais deram origem a três pedidos de fiscalização urbanística de 2003 e 2004, que se encontram arquivados. Que muitos dos assuntos que a Sra. Município colocou, correspondem a processos que foram licenciados em 2004 e, agora, em 13 de setembro de 2023, apresentou, na Câmara, um pedido de auditoria administrativa. Disse que, dada a complexidade do processo, pessoalmente, terá ordenado uma intervenção das Águas de Gaia e da fiscalização urbanística do Município, pelo que, aguarda pelo respetivo relatório.

Bernardino Fernando Reis de Almeida – Referiu-se à alteração da sinalética na rua Escola do Outeiro, freguesia de Serzedo, dizendo que a mesma tem causado grandes transtornos aos residentes locais.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que irá averiguar a situação exposta, junto dos serviços camarários.

Maria Idália Pereira de Sousa – Disse que se candidatou a uma habitação social e que, até ao momento, não obteve qualquer resposta. Que terá alugado uma casa na Rua Marquês Sá da Bandeira e que está a ter problemas com o senhorio.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a Sra. Muniçipe estava inscrita na Gaiurb, mas, como alterou a sua residência e não efetuou a respetiva atualização, houve correspondência que foi devolvida e, conseqüentemente, o processo terá sido arquivado. Disse que a Sra. Muniçipe deverá dirigir-se à Gaiurb para reativar o processo e atualizar os seus dados.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 29 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermenegildo Queiroz*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)